

LEI N.º 1.511, de 23 de junho de 1980

Denomina rua na zona 08 – Bairro Santa Mônica – *Rua Geraldo Felix do Carmo*.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denominar-se-á ***Rua Geraldo Felix do Carmo***, a que tem início na Rua João Herculano Pereira e término na Rua Padre João Penido, entre a Cimetal e as quadras 01 e 02, na zona 08, bairro Santa Mônica.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 23 de junho de 1980

Célio Soares de Oliveira
Prefeito Municipal